



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Aprova a requalificação dos 10 leitos de UTI
Tipo II do Hospital Geral de Mamanguape
para UTI tipo III.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as unidades de terapia intensiva – UTI e as unidades de cuidado intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do sistema único de saúde – SUS;

A Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro 2017, atendendo os critérios X do cuidado progressivo aos pacientes críticos ou graves;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução-RDC ANVISA/MS Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a requalificação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital de Geral de Mamanguape para UTI Adulto tipo III, CNES 7666772, localizado no município de Mamanguape/PB, sob gestão e gerência estadual.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Impacto financeiro referente a requalificação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva
Adulto tipo II para tipo III**

CNES	Estabelecimento de Saúde	Quantidade de leitos	Tipologia	Valor da diária	Impacto anual
7666772	Hospital Geral de Mamanguape	10	UTI adulto tipo III	R\$ 700,00	R\$ 2.299.500

Fonte: Portaria GM/MS Nº 160 de 27 Janeiro 2022

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB